**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LONGARINA, ELETROCARDIÓGRAFO, DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MARTELO DE REFLEXO, ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, GONIÔMETRO E ANDADOR A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME EMENDA DO GOVERNO FEDERAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2019**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30min.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações** - Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, CEP 14445-000, telefone (16) 3749-1000. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo pela Portaria Municipal nº: 2771/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Seção de Licitações - Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, CEP 14445-000, telefone (16) 3749-1000, e-mail: [licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão publicados oficial do Estado de São Paulo.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de setembro de 2.014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

A despesa total, estimada em aproximadamente **R$ 37.424,84** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

RECURSO FEDERAL

0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020310 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.1164.0000 Aquisição de veículo de passeio e equipa. e mat. permanente

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

FICHA 328

**1. CONSIDERAÇÃO INICIAL**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.2.** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração publica nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.2.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3. CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3.**  Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 013/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 013/2019.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**5. PROPOSTA**

**5.1.** O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante data;

**5.2.2.** Preço total em algarismos e por extenso e dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**5.2.3.** Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados.

**5.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.2.5.** Prazo para execução do objeto determinado no cronograma físico- financeiro, item 5 do Termo de Referência - Anexo II deste edital;

**5.2.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação

da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

**5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste edital;

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1.** No que se refere ao CAUFESP:

**6.1.1.** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**6.1.2.** O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada ***on line*** naquele sistema pela pregoeira ou pela equipe de apoio. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

**6.1.3.** Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou **se não constar** algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e 6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**6.1.4.** O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no item 6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e 6.2.5 – QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL.

**6.2.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

**g.4)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexo VI deste edital, atestando:

**a)** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com esta PREFEITURA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexiste também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1.999.

**6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

**6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÂO**

**6.3.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta prefeitura municipal aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

**6.3.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos ***sites*** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços0 dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.5.** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1%.**

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12.** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16.** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.** A administração publica não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.19.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20.** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

**7.21.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.22.** Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar para a Seção de Licitações-, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

**8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações.

**8.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [(licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:(licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - no prazo de 48 horas de seu envio;

**8.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta prefeitura municipal, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.4.2.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3.** Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, Ribeirão Corrente, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Pregoeira.

**8.5.** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail: [licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** de seu envio.

**8.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.7.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO**

**9.1**. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**9.3.** **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**9.4.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**9.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua(s) assinatura(s).

**9.6.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**9.7**. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**9.7.1.** Pela Administração quando:

**9.7.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**9.7.1.2**. A detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

**9.7.1.3**. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registo de Preços.

**9.7.1.4**. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.

**9.7.1.5**. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**9.7.1.6**. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**9.7.1.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

**9.7.1.8**. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.7.2.** **Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**9.7.2.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

**9.8. DAS CONTRATAÇÕES**

**9.8.1**. Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a assinar e receber as Autorizações para fornecimento dos produtos,que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no Ata de Registro.

**9.8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**10. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**10.1** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**10.1.2** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**10.2.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

**10.2.1**. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**10.2.2** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1**. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados em carteira, através de ordem de pagamento, documento de crédito (doc) ou depósito em conta desde que o documento para esta finalidade esteja devidamente preenchido e acompanhe a nota fiscal, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente;

**11.3.** Para fins de liberação do pagamento, em carteira, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Tesouraria, até 48 horas úteis anteriores à data do vencimento.

**11.4.** Os pagamentos serão efetuados de 2ª a 6ª feiras, das 13 às 16h, impreterivelmente;

**11.5.** O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancários, ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem ônus à Contratante;

**11.6.** A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**12. SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2.** O resultado do presente certame será divulgado no [DOE –](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx) Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.4.** Após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

**13.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**13.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Ribeirão Corrente, 15 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Antônio Miguel Serafim**

**Prefeito**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# **1 - DO OBJETO**

# **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LONGARINA, ELETROCARDIÓGRAFO, DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MARTELO DE REFLEXO, ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, GONIÔMETRO E ANDADOR A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME EMENDA DO GOVERNO FEDERAL.**

EMENDA 12239.512000/1180-05

**2 – DO CONSUMO ESTIMADO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Und.** | **DESCRIÇÃO** |
| **1** | 02 | Unid | **LONGARINA:** Especificação técnica mínima: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Numero de assentos 03 lugares, na cor Azul Marinho assento e encosto. Garantia mínima de 12 meses.  Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **2** | 01 | Unid | **ELETROCARDIÓGRAFO:** Especificação técnica mínima:Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas para exames em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Interpretação automática de todas as derivações. Portátil; Alimentação Bivolt. Visor colorido de no mínimo 6,5” polegadas; Pré-visualização do exame e identificação de eletrodo solto na tela. Sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; Velocidade de registro 25 e 50 mm/s; Filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular; Sinal de calibração apresenta pulso de calibração de 1mmv, Com identificação de sinal de marca passo. Impressão em papel A4 e/ou termossensível. Proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes; com interfaces para comunicação externa. Alimentação bivolt automático 100 a 230 v, 60 Hz sem uso de fonte externa, bateria recarregável com capacidade de no mínimo 2 horas; Memória interna de no mínimo 200 exames. USB ou Leitor Cartão localizado no próprio equipamento. Exportar exames em PDF para computador por cartão de memória ou USB. Possibilidade de comunicação diretamente com o computador do usuário via WI-FI ou DICOM. Possibilidade de leitor de código de barras. Dimensões: conforme disponibilidade de mercado; menor que 5 kg. Acompanha: cabo paciente ECG 10 vias; caneta (caso seja impressão A4); eletrodos pera e cardioclips para membros. Inclui: manual operacional, treinamento e assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150km do município de Ribeirão Corrente –SP. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Registro na ANVISA. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **3** | 02 | Unid | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.)**: Especificação técnica mínima: Opção de modo manual e automático. Choque bifásico até 200 Joules. Deverá possuir botão para liga/desliga e choque. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e ECG. Possuir tempo de carga, igual ou menor que 8 segundos. Deve utilizar bateria recarregável de longa duração que permitam executar no mínimo 200 choques quando em carga completa sem necessidade de troca. Deve realizar autotestes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 3,5kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. **Possuir registro na ANVISA**, Acessórios do equipamento: 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos. 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis. 01 (uma) bateria interna, 01 (uma) bolsa, para transporte. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos. Garantia mínima de 3 anos. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **4** | 03 | Unid | **MARTELO DE REFLEXO:** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **5** | 03 | Unid | **ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA:** Especificação técnica mínima: Frequência de 1 e 3 MHz - tela em LCD - modo de emissão/operação contínuo e pulsado - modo pulsado com frequência de repetição do pulso selecionáveis no mínimo nos valores de100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso também selecionáveis no mínimo nos valores de 1/2 (50%) e 1/5 (20%) - possuir peso inferior a 1,5 kg - com um kit transdutor completo (no mínimo 1MHz e 3MHz) - possuir área efetiva de radiação de no mínimo 7 cm2 - potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Garantia mínima de 12 meses. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **6** | 02 | Unid | **GONIÔMETRO:** Especificação técnica mínima: Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação de a amplitude articular. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |
| **7** | 02 | Unid | **ANDADOR:** Especificação técnica mínima: Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS**

3.1. A licitante deverá “obrigatoriamente” - sob pena de desclassificação - apresentar Catálogo Técnico dos Mobiliários/Equipamentos, emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante.

I. Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para os mobiliários/ equipamentos e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I deste edital);

II. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos mobiliários/ equipamentos ofertados, prazo de garantia, com ilustrações/fotos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

III. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

IV. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

V. No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

VI. Poderá a Comissão, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

VII. Os Catálogos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta de Preços, acondicionados no Envelope n.º 01 – “PROPOSTA”.

# **3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

# 3.1 Às entregas deverão ser feitas mediantes requisições do setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a envio da requisição.

# 3.2 Às entregas que, não cumprirem o prazo determinado no subitem anterior sujeitarão o as sanções por inadimplemento.

Ribeirão Corrente, 15 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MIGUEL SERAFIM**

**PREFEITO**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**

**Proponente: ........................................................................................................................**

**Endereço:**............................................................................................................................

**Bairro:** ............................................... **CEP:**.............................. **Cidade:** ...........................

**Estado:** ............... **Telefone:** ............................................................. **Fax: ........................**

**E-mail: .................................................................................................................................**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Und.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 02 | Unid | **LONGARINA:** Especificação técnica mínima: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Numero de assentos 03 lugares, na cor Azul Marinho assento e encosto. Garantia mínima de 12 meses. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 2 | 01 | Unid | **ELETROCARDIÓGRAFO:** Especificação técnica mínima:  Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas para exames em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Interpretação automática de todas as derivações. Portátil; Alimentação Bivolt. Visor colorido de no mínimo 6,5” polegadas; Pré-visualização do exame e identificação de eletrodo solto na tela. Sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; Velocidade de registro 25 e 50 mm/s; Filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular; Sinal de calibração apresenta pulso de calibração de 1mmv, Com identificação de sinal de marca passo. Impressão em papel A4 e/ou termossensível. Proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes; com interfaces para comunicação externa. Alimentação bivolt automático 100 a 230 v, 60 Hz sem uso de fonte externa, bateria recarregável com capacidade de no mínimo 2 horas; Memória interna de no mínimo 200 exames. USB ou Leitor Cartão localizado no próprio equipamento. Exportar exames em PDF para computador por cartão de memória ou USB. Possibilidade de comunicação diretamente com o computador do usuário via WI-FI ou DICOM. Possibilidade de leitor de código de barras. Dimensões: conforme disponibilidade de mercado; menor que 5 kg. Acompanha: cabo paciente ECG 10 vias; caneta (caso seja impressão A4); eletrodos pera e cardioclips para membros. Inclui: manual operacional, treinamento e assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150km do município de Ribeirão Corrente –SP. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Registro na ANVISA. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 3 | 02 | Unid | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.)**: Especificação técnica mínima: Opção de modo manual e automático. Choque bifásico até 200 Joules. Deverá possuir botão para liga/desliga e choque. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e ECG. Possuir tempo de carga, igual ou menor que 8 segundos. Deve utilizar bateria recarregável de longa duração que permitam executar no mínimo 200 choques quando em carga completa sem necessidade de troca. Deve realizar autotestes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 3,5kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. **Possuir registro na ANVISA**, Acessórios do equipamento: 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos. 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis. 01 (uma) bateria interna, 01 (uma) bolsa, para transporte. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos. Garantia mínima de 3 anos. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 4 | 03 | Unid | **MARTELO DE REFLEXO:** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.  Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 5 | 03 | Unid | **ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA:** Especificação técnica mínima: Frequência de 1 e 3 MHz - tela em LCD - modo de emissão/operação contínuo e pulsado - modo pulsado com frequência de repetição do pulso selecionáveis no mínimo nos valores de100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso também selecionáveis no mínimo nos valores de 1/2 (50%) e 1/5 (20%) - possuir peso inferior a 1,5 kg - com um kit transdutor completo (no mínimo 1MHz e 3MHz) - possuir área efetiva de radiação de no mínimo 7 cm2 - potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Garantia mínima de 12 meses. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 6 | 02 | Unid | **GONIÔMETRO:** Especificação técnica mínima: Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação de a amplitude articular. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 7 | 02 | Unid | **ANDADOR:** Especificação técnica mínima: Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| **VALOR TOTAL (R$)** | | | | |  |  |

**Valor Total R$............................................................................................. (por extenso).**

***PRAZOS:***

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO III**

**(obrigatório o preenchimento de todos os itens)**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO:**

Nome da Empresa:

Endereço Completo:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura do contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço Residencial Completo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ

***\* deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.***

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu (nome completo), RG nº , representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Ribeirão Corrente, em de de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***\* deverá ser apresentada FORA dos envelopes.***

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, **alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.

Ribeirão Corrente, em de de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***\* deverá ser apresentada FORA dos envelopes.***

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES**

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 009/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, DECLARO sob as penas da lei:

**a)** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexiste também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1.999.

Ribeirão Corrente, em de de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***\* deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.***

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE,** estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim**,** e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019,** oriundo do **Processo Administrativo n.º 013/2019**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos materiais a seguir:

**Itens e descrições e quantidades:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Und.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 02 | Unid | **LONGARINA:** Especificação técnica mínima: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Numero de assentos 03 lugares, na cor Azul Marinho assento e encosto. Garantia mínima de 12 meses. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 2 | 01 | Unid | **ELETROCARDIÓGRAFO:** Especificação técnica mínima:Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas para exames em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Interpretação automática de todas as derivações. Portátil; Alimentação Bivolt. Visor colorido de no mínimo 6,5” polegadas; Pré-visualização do exame e identificação de eletrodo solto na tela. Sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; Velocidade de registro 25 e 50 mm/s; Filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular; Sinal de calibração apresenta pulso de calibração de 1mmv, Com identificação de sinal de marca passo. Impressão em papel A4 e/ou termossensível. Proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes; com interfaces para comunicação externa. Alimentação bivolt automático 100 a 230 v, 60 Hz sem uso de fonte externa, bateria recarregável com capacidade de no mínimo 2 horas; Memória interna de no mínimo 200 exames. USB ou Leitor Cartão localizado no próprio equipamento. Exportar exames em PDF para computador por cartão de memória ou USB. Possibilidade de comunicação diretamente com o computador do usuário via WI-FI ou DICOM. Possibilidade de leitor de código de barras. Dimensões: conforme disponibilidade de mercado; menor que 5 kg. Acompanha: cabo paciente ECG 10 vias; caneta (caso seja impressão A4); eletrodos pera e cardioclips para membros. Inclui: manual operacional, treinamento e assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150km do município de Ribeirão Corrente/SP. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Registro na ANVISA. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 3 | 02 | Unid | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.)**: Especificação técnica mínima: Opção de modo manual e automático. Choque bifásico até 200 Joules. Deverá possuir botão para liga/desliga e choque. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e ECG. Possuir tempo de carga, igual ou menor que 8 segundos. Deve utilizar bateria recarregável de longa duração que permitam executar no mínimo 200 choques quando em carga completa sem necessidade de troca. Deve realizar autotestes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 3,5kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. **Possuir registro na ANVISA**, Acessórios do equipamento: 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos. 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis. 01 (uma) bateria interna, 01 (uma) bolsa, para transporte. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos. Garantia mínima de 3 anos. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 4 | 03 | Unid | **MARTELO DE REFLEXO:** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 5 | 03 | Unid | **ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA:** Especificação técnica mínima: Frequência de 1 e 3 MHz - tela em LCD - modo de emissão/operação contínuo e pulsado - modo pulsado com frequência de repetição do pulso selecionáveis no mínimo nos valores de100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso também selecionáveis no mínimo nos valores de 1/2 (50%) e 1/5 (20%) - possuir peso inferior a 1,5 kg - com um kit transdutor completo (no mínimo 1MHz e 3MHz) - possuir área efetiva de radiação de no mínimo 7 cm2 - potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Garantia mínima de 12 meses. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 6 | 02 | Unid | **GONIÔMETRO:** Especificação técnica mínima: Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação de a amplitude articular. Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| 7 | 02 | Unid | **ANDADOR:** Especificação técnica mínima: Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.  Prazo entrega 30 dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. |  |  |  |
| **VALOR TOTAL (R$)** | | | | |  |  |

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 013/2019**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 009/2019**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Antônio Miguel Serafim

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Etiene Alberto Luiz Siquitelli Silva

Secretario Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da empresa

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada:**

**Contrato nº:**

**Licitação: Pregão Presencial 009/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LONGARINA, ELETROCARDIÓGRAFO, DESFRIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MARTELO DE REFLEXO, ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, GONIÔMETRO E ANDADOR A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**